UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

EDITAL Nº 159/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1ºSEMESTRE/2019)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado do PPGV da UFPel estarão abertas no período de **02 de janeiro a 22 de janeiro de 2019, exclusivamente por e-mail**.

1- Poderão inscrever-se como candidatos no Mestrado os graduados em Medicina Veterinária ou áreas afins, e no Doutorado os Mestres em Medicina Veterinária ou áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

2- Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pgradvet@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 22 de janeiro de 2019, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

3- É obrigatório o envio de todos os seguintes documentos, **exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format)**:

a. Formulário de Inscrição, obtido na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/), o qual deverá conter uma foto atualizada do candidato, no local indicado no formulário.

b. Cópia digitalizada do diploma da última titulação (graduação/mestrado) ou do atestado de conclusão de curso ou de previsão de data de defesa (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

c. Cópia digitalizada do histórico escolar da última titulação (graduação/mestrado).

d. Cópia digitalizada do RG (não será aceito outro documento de identificação), do CPF, da Certidão de quitação eleitoral, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento, ou Casamento (em caso de mudança do nome).

e. Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/), devidamente preenchida e documentada.

O preenchimento da Planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.

f. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento **(não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento)** de uma taxa de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

O pagamento deverá ser realizado entre os dias 02 de janeiro de 2019 e 22 de janeiro de 2019. Caso seja efetuado em período diferente, não será considerado e um novo pagamento deverá ser realizado, dentro do período previsto, para que a inscrição seja homologada.

Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante a envio do comprovante no momento da inscrição. O PPGV verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

g. Checklist, obtido na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/).

h. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/downloads) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

i. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual

pertencem.

j. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

k. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.

4- Os documentos deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do Programa (pgradvet@gmail.com) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 22 de janeiro de 2019. O PPGV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomendamos não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento.

5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **A conferência quanto ao envio da documentação correta é responsabilidade do candidato.**

6- A inscrição será homologada após a verificação do envio da documentação prevista no item 3, **exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format)**, conforme condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/) até o dia 04 de fevereiro de 2019.

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão realizar **no dia 11 de fevereiro de 2019, a 1ª etapa (Eliminatória) da Seleção para ingresso em 2019**, diretamente com o orientador indicado.

8- Os candidatos aprovados na 1ª etapa deverão realizar **no dia 18 de fevereiro de 2019, às 09 horas, a 2ª etapa (Classificatória) da Seleção para ingresso em 2019.** Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova, munidos de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

9- Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGV (Fone: 32757203 - E-mail: pgradvet@gmail.com - Faculdade de Veterinária - Prédio 1 - Campus Capão do Leão), das 09 às 12 horas.

II - DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de três etapas, da seguinte forma:

1- A primeira etapa será realizada pelo(a) orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a) e contemplará o seguinte item:

- Produção intelectual, desempenho acadêmico e/ou experiência profissional;

Esta etapa é eliminatória e a nota mínima exigida será 7 e nota máxima será 10. A pontuação nessa fase será realizada conforme a Planilha de avaliação do Curriculum Vitae disponível em (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/) e o valor obtido será normalizado numa nota de 0 a 10. A etapa será realizada no dia 11 de fevereiro de 2019. A lista dos candidatos selecionados será divulgada no dia 12 de fevereiro de 2019 na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/). Como esta etapa é exclusivamente eliminatória, não será utilizada no cômputo da nota final do candidato. Cada orientador(a) pode selecionar um número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas para cada nível, os quais estarão aptos a prosseguir para a fase seguinte do processo de seleção.

2- A segunda etapa constará de uma prova escrita a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, às 09 horas, com duração de até três horas. Esta etapa é **classificatória** e será realizada no Campus Capão do Leão, em local a ser divulgado até o dia 15 de fevereiro de 2019 na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/). No momento de realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe).

Esta etapa consistirá de uma prova com questões de interpretação de um artigo científico em inglês, comum a todos os candidatos, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do Programa e perguntas técnicas sobre o tema. O candidato poderá levar dicionário de inglês. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. Assim, ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a comissão de avaliação os rascunhos e a versão final da prova, com todas as folhas numeradas e identificadas com seu número de CPF. **Só serão corrigidas as provas com redação à caneta (azul ou preta). Qualquer identificação na prova, além do número de CPF, implicará na desclassificação do candidato.**

3- A terceira etapa constará de avaliação do Currículo do candidato, de acordo com a Planilha de Avaliação disponível na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/), a qual será entregue no momento da inscrição, por e-mail, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios e o restante da documentação necessária para a inscrição. Esta etapa é **classificatória**.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1- PONTUAÇÃO

Tanto a prova escrita quanto o currículo do candidato terão peso 5,0 (cinco) cada. A nota final será resultado da média entre as duas notas.

a) Prova Escrita: A correção da prova será feita por uma comissão de 3 (três) avaliadores, os quais atribuirão notas entre zero e dez a cada um dos candidatos. A nota final de cada candidato será resultado da média das notas dos 3 (três) avaliadores.

b) Currículo: Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponibilizada no site do Programa, após a revisão minuciosa do correto preenchimento, feita pelos membros da comissão de avaliação.

2- CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto de avaliações. Tanto a prova escrita quanto o currículo do candidato terão peso 5,0 (cinco) cada. A nota final será resultado da média entre as duas notas. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis para o orientador que indicaram, serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o primeiro candidato aprovado será chamado, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas. Se, eventualmente, o primeiro classificado não preencher a vaga, o próximo candidato aprovado será chamado, seguindo a ordem de classificação. Não havendo nenhum outro candidato aprovado para o preenchimento da vaga, esta não será preenchida.

A aprovação no processo seletivo não está vinculada à obtenção de bolsas. Para fins de distribuição de bolsas (de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelos órgãos fomentadores de pesquisa - CAPES, CNPq, FAPERGS), será considerada a classificação final dos candidatos no processo seletivo.

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 32 vagas de Mestrado e 30 vagas de Doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: 24 vagas de Mestrado e 22 vagas de Doutorado para ampla concorrência e 08 vagas de Mestrado e 08 vagas de Doutorado para acesso afirmativo.

ORIENTADOR	**VAGAS**	
	MESTRADO	**DOUTORADO**
Ana Lucia Pereira Schild	0	2
Antonio Sergio Varela Junior	2	2
Augusto Schneider	0	1
Bernardo Garziera Gasperin	1	1
Bruna da Rosa Curcio	1	1
Carine Dahl Corcini	2	2
Carlos Eduardo Wayne Nogueira	1	1
Cláudio Dias Timm	1	1
Cristina Gevehr Fernandes	1	1
Eliza Simone Viégas Sallis	0	1
Éverton Fagonde da Silva	1	0
Fabiane Borelli Grecco	1	1
Fábio Pereira Leivas Leite	1	1
Fábio Raphael Pascoti Bruhn	2	0

Fabricio Rochedo Conceição	2	1
Geferson Fischer	2	2
Gilberto D'Avila Vargas	1	0
Marcelo de Lima	1	1
Márcia de Oliveira Nobre	2	2
Marcio Nunes Corrêa	2	2
Mário Carlos Araujo Meireles	2	2
Marlete Brum Cleff	1	2
Odir Antônio Dellagostin	1	1
Rafael Gianella Mondadori	1	0
Silvia de Oliveira Hübner	1	1
Thomaz Lucia Júnior	1	1
Viviane Rohrig Rabassa	1	0
Total de Vagas	**32**	**30**

1- Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2- A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3- Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a).

4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas, nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6- Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- A lista dos candidatos com inscrição homologada será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/) até o dia 04 de fevereiro de 2019.

2- A lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (eliminatória) será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/) até o dia 12 de fevereiro de 2019.

3- A lista de classificação final dos candidatos, de acordo com as notas obtidas na segunda e terceira etapas, será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/) até o dia 25 de fevereiro de 2019.

4- Os candidatos poderão ter acesso as suas notas na secretaria do PPGV, mediante solicitação por escrito encaminhada ao Programa.

VI - DA MATRÍCULA

1- A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá em data a ser estabelecida pelo Colegiado, conforme o calendário acadêmico da UFPel. A referida data será publicada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2019-2/).

2- No ato da efetivação da matrícula, deverá ser entregue a cópia do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação (para candidatos aprovados no mestrado) ou a cópia do diploma de mestrado, da ata de defesa ou do atestado de defesa de curso de mestrado (para candidatos aprovados no doutorado).

3- Não será exigido, no momento da matrícula, o teste de proficiência em língua inglesa, mas este deverá ser apresentado no transcorrer do ano de ingresso do aluno no Programa.

VII - DOS RECURSOS

1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Candidatos que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, somente poderão se candidatar à seleção para o nível de Doutorado mediante apresentação de

comprovante de previsão da data de defesa da dissertação. Para a realização da matrícula, a dissertação deverá estar defendida.

2- As avaliações serão obrigatórias e eliminatórias e/ou classificatórias.

3- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

4- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com o orientador escolhido, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas.

5- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.

6- Os alunos aprovados como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores, desde que as partes envolvidas (candidato e novo orientador) estejam de comum acordo.

7- A comprovação da proficiência em língua inglesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso no Programa.

8- Para candidatos estrangeiros, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso do aluno no PPGV.

9- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos.

10- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

11- Casos que não estiverem previstos neste Edital, seguirão o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 29 de novembro de 2018.

Éverton Fagonde da Silva

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/12/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EVERTON FAGONDE DA SILVA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 27/12/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 03/01/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401190** e o código CRC **4340B3B9**.